

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº 1784/14**  
**Data 18.08.14**

**Súmula.** Concede avanço vertical a profissional da educação e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o contido no Art. 27 da Lei Municipal 234/03, e alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica concedido avanço vertical a profissional da educação que apresentou Diploma e requerimento, se enquadrando no § 1º do Art. 27 da Lei Municipal 234/03. O profissional atingido por este Decreto é o que segue abaixo, já enquadrado em seu respectivo nível:

**PROFESSOR**

<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Nível</b>
366-2/1	Wilsana da Cruz Neves	009.615.739-96	PD/II-1

**Art. 2º.** O professor estará reenquadrado no nível imediatamente superior ao que ocupa no quadro de referências de vencimentos.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 18 de agosto de 2014.

**Gerso Francisco Gusso**  
Prefeito